CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº132 /2025

Considerando que a mobilidade urbana sustentável é um dos desafios centrais para a redução da poluição e da dependência de combustíveis fósseis, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida nas cidades;

Considerando que as bicicletas elétricas alimentadas por energia solar representam uma solução inovadora e viável para reduzir congestionamentos, emissões de gases do efeito estufa e os impactos ambientais do transporte urbano;

Considerando que diversas cidades ao redor do mundo já implementaram sistemas de compartilhamento de bicicletas elétricas, promovendo maior acessibilidade, inclusão social e intermodalidade no transporte público;

Considerando que a instalação de estações públicas com bikes elétricas solares pode incentivar o uso desse modal por trabalhadores, estudantes e turistas, tornando Salvador um exemplo de inovação em transporte sustentável;

Considerando que essa iniciativa está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 11 da ONU, que busca tornar as cidades mais sustentáveis e acessíveis, bem como ao ODS nº 7, que incentiva o uso de energia limpa e acessível;

Considerando, por fim, que a implementação de estações públicas de bikes elétricas solares em Salvador pode consolidar a cidade como referência em mobilidade verde, proporcionando benefícios ambientais, econômicos e sociais para toda a população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implantação de estações públicas de bikes elétricas solares para incentivar deslocamentos mais sustentáveis no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 24 de março de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador